



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº 300

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 - Na data de 26 de abril de 2018, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 27 de abril de 2018, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: MOTORISTA (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Sebastião Lisboa Leão	157,50

Anaurilândia-MS, 12 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **26 (vinte e seis) de abril de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 12 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

DECRETO Nº 1.338/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: **JOSE RAFAEL DE SOUZA SABO**, do Cargo de **COLETOR DE LIXO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 1.321/2018 de 01 de março de 2018, com validade a partir de 07 de abril de 2018.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 12 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº 300

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº **1.329/2018, de 15 de março de 2018, CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F);
- 3 – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5 – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 7 – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 – Declaração de Bens;
- 10 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
- 11 – Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- 12 – Comprovante de endereço;
- 13 – Atestado médico com aptidão para o trabalho .
- 14 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
04º	Sandra Gonçalves da Silva	51,00

Anaurilândia-MS, 12 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS.

OBJETO: Fica aditivado o valor de R\$ 7.452,90 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ao contrato administrativo nº 012/2018, decorrente do acréscimo dos itinerários números 02 e 15.

Fica suprimido o valor de R\$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), ao contrato administrativo nº 012/2018, decorrente da supressão do itinerário nº 25.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência do aditamento no valor de R\$ 7.452,90 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e da supressão no valor de R\$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais) de que trata a cláusula primeira, o valor global estimado constante da cláusula terceira do contrato administrativo nº. 012/2018, passa a ser de R\$ 2.093.736,40 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA: 26 de Março de 2018.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.337/2018

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93 ¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010 ², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Merendeira, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 536.589.072-4 da servidora **IRACEMA PRUDENCIO DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001543841 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.311.491-00, nomeada através do Decreto 109/1998 de 04 de novembro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 11 de abril de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110